



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 036/2006.

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Músicos de Cabo Frio, à Rua Jorge Lóssio, 685-Centro Cabo Frio - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

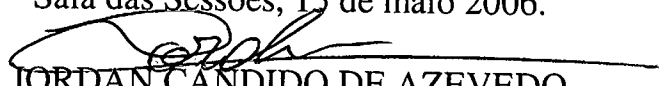
RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Músicos de Cabo Frio - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio 2006.


JORDAN CÂNDIDO DE AZEVEDO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Entidade em epigrafe tem a sua sede provisória à Rua Jorge Lóssio, Centro - Cabo Frio - RJ e apresenta toda a documentação necessária que caracteriza a entidade: como Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.125.812/0001 -2, bem como, em xerox, a documentação do atual presidente da ASSOMCAF, Sr. Antonio da Costa Ramos e ainda Ata da Assembléia Extraordinária, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio, sob o Registro nº 1977 Livro, A - 7.

Nestas condições, entende-se que a mencionada entidade está devidamente documentada, podendo receber a aprovação dos nobres Vereadores, transformando a Associação de Músicos de Cabo Frio em Utilidade Pública Municipal.